



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
- Estado de São Paulo -
Secretaria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO


Com a finalidade de instruir o processo **TC-3234.989.20**, que trata das contas do exercício de 2020, quanto ao item abaixo descrito, a Secretaria de Meio Ambiente, encaminha a informação do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto – SAAE do Município, Autarquia responsável pelo gerenciamento das questões;

ITEM 8 - MEIO AMBIENTE

a) Informar o percentual de tratamento de água e esgoto sanitário no Município, de acordo com o relatório emitido no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Diagnóstico de Serviços de Água e Esgoto do Governo Federal (Ministério das Cidades);

Resposta: Em anexo.

Mogi Mirim, 24 de Setembro de 2020.



Ivair Luiz Biazotto
Secretário de Meio Ambiente

Ao Senhor
André Fernando Silva Lopes
Agente da Fiscalização
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
U.R.-19 – Mogi Guaçu



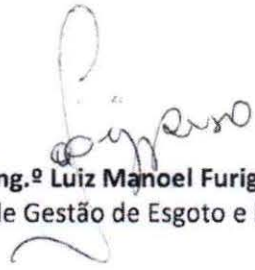
Requisição Complementar do Tribunal de Contas

ITEM 08 – Meio Ambiente

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim - SAAE, em atendimento a Requisição de Documentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, UR-19, informa que o percentual de tratamento de água na zona urbana do município de Mogi Mirim atinge 100% e o percentual de tratamento de esgotos atinge 67% atualmente. Para aumentar o percentual, estão sendo feitas algumas obras como a execução do coletor tronco da sub bacia 11, com sua interligação ao coletor tronco Mogi Mirim, através de financiamento junto ao Fehidro e execução da terceira etapa do contrato de concessão pública do tratamento de esgoto, com ampliação da capacidade da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) de 150 l/s para 225 l/s.

Mogi Mirim, 24 de setembro de 2020


Eng.º Paulo Roberto Silva Júnior
Diretor de Gestão de Água e Recursos Hídricos


Eng.º Luiz Manoel Furigo
Diretor de Gestão de Esgoto e Resíduos